

Portaria 009/2016 – MATRÍCULAS 2016.2

Após reunião de Diretoria e Conselho, fica decidido:

Dos valores para pagamento das mensalidades:

- 1- Os Valores com abono para pagamento até a data de vencimento estão prorrogados para pagamento até o dia 10 de cada mês;
- 2- Para o aluno que efetuar o pagamento até o dia do vencimento, além do abono no valor das mensalidades, receberá ainda 10% de desconto sobre o valor abonado.
- 3- Os abonos e descontos são válidos para todo o semestre de 2016.2. Válido para o aluno veterano e também para o calouro, conforme tabela abaixo.

<b>Curso</b>	<b>Mensalidade</b>	<b>Abono</b>	<b>Valor da Mensalidade até o dia do vencimento – Dia 05 de cada mês. (ABONO + 10% DE DESCONTO)</b>	<b>Valor da mensalidade entre os dias 06 e 10 do mês em exercício. (VALOR COM ABONO)</b>
Administração - Matutino	R\$ 750,00	24,94%	R\$ 506,66	R\$ 562,95
Administração - Noturno	R\$ 750,00	19,04%	R\$ 546,48	R\$ 607,20
Ciências Contábeis - Matutino	R\$ 750,00	24,94%	R\$ 506,66	R\$ 562,95
Ciências Contábeis - Noturno	R\$ 750,00	19,04%	R\$ 546,48	R\$ 607,20
Direito - Matutino	R\$ 976,00	6,68%	R\$ 819,72	R\$ 910,80
Direito - Noturno	R\$ 976,00	0,20%	R\$ 876,64	R\$ 974,05
Filosofia - Noturno	R\$ 750,00	37,93%	R\$ 418,97	R\$ 465,53
Gastronomia - Matutino / Noturno	R\$ 976,00	13,16%	R\$ 762,80	R\$ 847,56
Pedagogia - Matutino	R\$ 750,00	24,94%	R\$ 506,66	R\$ 562,95
Pedagogia - Noturno	R\$ 750,00	19,04%	R\$ 546,48	R\$ 607,20
Serviço Social - Matutino	R\$ 750,00	24,94%	R\$ 506,66	R\$ 562,95
Serviço Social -Noturno	R\$ 750,00	19,04%	R\$ 546,48	R\$ 607,20
Teologia - Noturno	R\$ 750,00	37,93%	R\$ 418,97	R\$ 465,53

Assim, altera-se a redação dos seguintes dispositivos constantes da portaria interna número 009/2016:

Art. 5º No ato da matrícula FINANCEIRA, o aluno deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais, e realizar o pagamento da semestralidade, de acordo com a tabela supra explicitada.

Parágrafo Único: Para matrícula dentro do prazo legal, o aluno veterano pagará o valor de abono, mais os 10% de desconto promocional. Para matrículas fora do prazo, o valor a ser pago será o valor da mensalidade com abono, incidindo 2% de multa de atraso, mais juros de mora, conforme a variação do INPC do período de atraso. Os alunos novatos também efetuarão matrícula com abono e desconto promocional.

Art. 7º. Os abonos e descontos promocionais previstos nos cursos ora apresentados serão concedidos aos alunos da Faculdade Batista Brasileira, exceto alunos oriundos do convênio Educa Mais Brasil.

Parágrafo único - Após o dia 10 de cada mês, o pagamento deverá ser efetuado no valor integral da mensalidade, incidindo 2% de multa de atraso, mais juros de mora, conforme a variação do INPC do período de atraso.

Ficam mantidos os demais artigos.  
Salvador, 01 de Junho de 2016.

Andréa Brandão de Oliveira Kraus  
DIRETORA GERAL  
FACULDADE BATISTA BRASILEIRA